



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Projeto De Lei N°25/2023

Súmula: *Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos e privados inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da Fibromialgia no município de Castro, e dá outras providências.*

Art. 1º- Ficam os estabelecimentos públicos e privados, no âmbito do Município de Castro, obrigados a inserir na placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da Fibromialgia.

Art. 2º - Entendem-se como estabelecimentos privados:

- I – Bancos;
- II – Supermercados;
- III – Farmácias;
- IV – Lojas;
- V – Similares.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 27 de Abril de 2023.

 Documento assinado eletronicamente por **Maurício Kusdra, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Maurício Kusdra
Vereador

Justificativa


De acordo com o Ministério da Saúde (MS), a Fibromialgia é uma síndrome que engloba uma série de manifestações clínicas como dor, fadiga, indisposição e distúrbios do sono, podendo causar ansiedade e depressão. Trata-se de uma forma de reumatismo associado à sensibilidade do indivíduo frente a um estímulo doloroso. Ainda de acordo com o Ministério, não existe um método de prevenção comprovado e especialistas indicam a atividade física como auxiliar para o tratamento.

O estudo “A prevalência da Fibromialgia no Brasil”, realizado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), apontou que, no Brasil, a estimativa é de que existam quatro milhões de pessoas nesta condição. Destas, entre 75% e 90% são mulheres.

Atualmente tramita no Congresso o PL 598/2023, que considera a Fibromialgia como deficiência para todos os efeitos legais e obriga o Sistema Único de Saúde – Sus – a fornecer gratuitamente medicamentos para tratar a doença.

Assim, considerando o relevante interesse público da matéria, contamos com o apoio desta na Casa na aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 27 de Abril de 2023.

 Documento assinado eletronicamente por **Maurício Kusdra, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Maurício Kusdra
Vereador

